



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4a REGIÃO

## RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

RICARDO  
ANTONIO  
ELY  
09/04/2025 16:09

### Aquisição Nro.: 117/25 - Inexigibilidade de Licitação

| Nº                                                             | Quant. | Unidade   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------------------------------------------|--------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| Fornecedor: JOÃO VALÉRIO DE MOURA JUNIOR<br>CPF:060.549.174-71 |        |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |             |
| 1                                                              | 6      | HORA-AULA | Contratação do docente João Valério de Moura Júnior para ministrar no evento "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À EDUCAÇÃO CORPORATIVA", a realizar-se nos dias 08 a 09 de maio de 2025, das 09h às 12h, com carga horária de 6 horas-aula, sendo até 35 vagas para Servidores e Servidoras lotados na Escola Judicial, na Ejud4 Online, onde será disponibilizado link para a sala Zoom.<br><br>Classificação: 3390363399 | 540,00         | 3.240,00    |
| Total do fornecedor                                            |        |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                | 3.240,00    |
| Total Geral                                                    |        |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                | 3.240,00    |





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1707/2025

Assunto: Capacitação - Curso Inteligência Artificial Aplicada à Educação Corporativa - CD 117/2025

**INFORMAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**1 - Processo administrativo / número da compra:**

PA – 1707/2025  
CD – 117/2025

**2 - Nome do curso:**

Inteligência Artificial Aplicada à Educação Corporativa, telepresencial

**3 - Unidade demandante/requisitante:**

Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento Administrativa / Escola Judicial (EJud4)

**4 - Empresa/s a ser/serem contratada/s / Profissional/is:**

João Valério de Moura Júnior (Juiz de Direito/PA)

**5 - Assunto / Objeto:**

Conforme Requisição da fl. 26:  
Contratação do docente João Valério de Moura Júnior para ministrar no evento "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À EDUCAÇÃO CORPORATIVA", a realizar-se nos dias 08 a 09 de maio de 2025, das 09h às 12h, com carga horária de 6 horas-aula, sendo até 35 vagas para Servidores e Servidoras lotados na Escola Judicial, na Ejud4 Online, onde será disponibilizado link para a sala Zoom.

**6 - Previsão no Plano de Contratações Anual:**

A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual diante da exceção prevista no inciso I do art. 4º da Portaria GP.TRT4 nº 4.924/2022: A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

*Art. 4º Todas as contratações devem, obrigatoriamente, constar no Plano de Gestão de Contratações, exceto:*  
*I - as que tratem de capacitação;*

**7 - Dos documentos obrigatórios para a contratação segundo o Anexo Único da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023:**

Valor **inferior** aos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021:  
- Documento de Formalização da Demanda - fls. 29-31;

RICARDO ANTONIO ELY  
09/04/2025 16:10

KARINA DURIGON  
09/04/2025 16:47

JOAO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS  
09/04/2025 19:27

FABIANO HOLZ BESERRA  
11/04/2025 16:10

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA  
11/04/2025 16:19





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1707/2025

Assunto: Capacitação - Curso Inteligência Artificial Aplicada à Educação Corporativa - CD 117/2025

- Termo de Referência - fls. 32-36;
- Indicação e Ciência de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato - não se aplica.

## **8 - Justificativa da contratação:**

Conforme informado pela Unidade Demandante nas fls. 03-04 e 29-30:

“A rápida evolução tecnológica exige que servidores/as públicos/as estejam preparados para utilizar ferramentas de inteligência artificial em suas atividades diárias. Neste cenário, as Escolas Judiciais ocupam papel central na capacitação de magistrados, servidores e demais colaboradores, como trabalhadores mediante terceirização e estagiários, devendo acompanhar tais inovações tecnológicas para garantir a oferta de uma educação corporativa moderna, dinâmica e alinhada com as demandas atuais do Poder Judiciário. A oferta de um curso sobre Inteligência Artificial Aplicada à Educação Corporativa justifica-se, especialmente, pelos seguintes pontos: **a)** Inovação e Eficiência na Capacitação Profissional: Ferramentas de IA podem otimizar processos de ensino-aprendizagem, oferecendo trilhas de aprendizagem personalizadas, tutoria inteligente, avaliações automatizadas e recursos interativos, o que amplia o engajamento e a efetividade dos cursos corporativos. **b)** Aprimoramento da Gestão do Conhecimento: A IA permite o mapeamento de competências e o direcionamento de conteúdos com base em dados, o que pode qualificar a gestão do conhecimento institucional e o planejamento de ações formativas alinhadas às reais necessidades dos servidores e magistrados. **c)** Preparação para os Desafios do Futuro do Trabalho: Com o avanço da automação e da IA no ambiente laboral, inclusive no setor público, é essencial que o corpo funcional da Justiça do Trabalho esteja capacitado a lidar com novas tecnologias, compreendendo suas potencialidades e limites, inclusive sob o viés ético, jurídico e organizacional. **d)** Atendimento a Diretrizes do CNJ e da ENAMAT: As políticas públicas recentes, orientadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT), destacam a importância da inovação tecnológica e da educação continuada, reforçando a necessidade de preparar o Judiciário para os novos paradigmas digitais. **e)** Promoção de uma Cultura de Inovação no TRT4: Ao fomentar o debate e o uso consciente da IA na educação corporativa, o curso contribuirá para a formação de uma cultura institucional orientada à inovação, favorecendo o desenvolvimento de soluções criativas e eficientes para os desafios educacionais e organizacionais da Justiça do Trabalho. Diante do exposto, a realização do curso "Inteligência Artificial Aplicada à Educação Corporativa" representa uma iniciativa estratégica para a modernização da formação interna, fortalecendo o compromisso da Escola Judicial do TRT4 com a excelência, a inovação e a preparação do Tribunal para os desafios presentes e futuros.”

E sobre a escolha do docente **João Valério de Moura Júnior**, elenca na fl. 35:

“Baseada nas qualificações profissionais do magistrado que é Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), membro do Grupo Operacional do Centro de Inteligência e Membro do Laboratório de Inovação do TJPA, Pós-Graduado em Direito Público pela Faculdade Integrada do Recife, Pernambuco, Pós-Graduado em Jurisdição Inovadora pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), Brasília, Distrito Federal e Mestre em Direitos Fundamentais pela





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1707/2025

Assunto: Capacitação - Curso Inteligência Artificial Aplicada à Educação Corporativa - CD 117/2025

Universidade da Amazônia, Belém, Pará. Professor e Coordenador de Cursos da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Certificado com o FOFO nível I, II e Tutore.”

**9 - Data do curso, horário de realização e carga horária total:**

telepresencial, dias 08 e 09 de maio de 2025, das 09h às 12h, totalizando 6 horas.

**10 - Há conteúdo programático/Currículo?**

Sim, fls. 03-07.

**11 - Fundamentação legal:**

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*(...)*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

*(...)*

*§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

**12 - Participante(s) do curso de treinamento, qualificação ou aperfeiçoamento:**

Servidores e servidoras lotados na Escola Judicial, para até 35 vagas.

**13 - Valor da contratação:**

R\$ 3.240,00.

**14 - Justificativa de compatibilidade do valor a ser contratado com o valor de mercado:**

A EJUD justifica o valor desta contratação com o preço de mercado, tendo em vista a utilização da tabela ENAMAT c/c art. 1º do Ato Conjunto nº 1, de 6 de abril de 2015 (fls.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1707/2025

Assunto: Capacitação - Curso Inteligência Artificial Aplicada à Educação Corporativa - CD 117/2025

08-10) como base remuneratória.

| Docente                                              | Nível de titulação* | Valor nível de titulação por h-aula | Carga horária | Valor total  |
|------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------|---------------|--------------|
| João Valério de Moura Júnior<br>(Juiz de Direito/PA) | Mestrado (fl. 07)   | R\$ 540,00                          | 6 h           | R\$ 3.240,00 |

\* Conforme §1º do art. 1º do Ato ENAMAT nº 110/2023, fl. 10: Nas hipóteses em que o profissional de ensino seja magistrada ou magistrado, o valor da hora-aula corresponderá, no mínimo, ao nível de Doutorado (para o caso de ministra ou ministro) e ao nível de Mestrado (para o caso de magistrada ou magistrado de 1º e 2º graus), prevalecendo o valor da respectiva titulação, quando superior.

### 15 - Observações:

Regularidade fiscal: fls. 13-14 e 37-38.

Ressalta-se que a presente aquisição se enquadra na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, por analogia, verificou-se somente a regularidade estabelecida no artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme apontamento da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal nos documentos das fls. 70-89 do Proad nº 4779/2022:

Para contratações para **entregas imediatas (prazo de até 30 dias)**, contratações com **valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** (abaixo de **R\$ R\$ 15.681,40** - artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de **produto para pesquisa e desenvolvimento** (alínea "c" do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021) –, para as quais **somente poderão ser exigidas as seguintes condições de habilitação:**

- **Pessoas jurídicas** : comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista;
- **Pessoas físicas** : comprovante de quitação com a Fazenda Federal.

### 16 - Da forma de pagamento:

O pagamento será realizado após a conclusão do treinamento.

### 17 - Do parecer da Assessoria Jurídica:

O parecer jurídico fica dispensável na presente contratação, conforme § 1º do art. 51 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023:

§ 1º *É dispensável a elaboração de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:*  
 (...)

*II – contratações realizadas mediante inexigibilidade de licitação cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;*

### 18 - Conclusão:

Diante do exposto, entende-se configurada a hipótese de inviabilidade de competição, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1707/2025

Assunto: Capacitação - Curso Inteligência Artificial Aplicada à Educação Corporativa - CD 117/2025

---

de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação, com fundamento na alínea "f", inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.

*Documento assinado digitalmente*  
**RICARDO ANTÔNIO ELY**  
Divisão de Compras Diretas





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1707/2025

Assunto: Capacitação - Curso Inteligência Artificial Aplicada à Educação Corporativa - CD 117/2025

---

**CLC**

**à SA**

Acompanha-se a manifestação da Divisão de Compras Diretas. Opina-se, com fundamento na alínea "f", inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021, pela contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no relatório de adjudicação, mediante inexigibilidade de licitação.

Todavia, submete-se a matéria à consideração superior.

*Documento assinado digitalmente*

**KARINA DURIGON**

Coordenadora de Licitações e Contratos

**SA/DG**

**ao ODEJ**

De acordo. Encaminha-se ao(à) Ordenador(a) de Despesas da Escola Judicial.

*Documento assinado digitalmente*

**JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS**

Diretor-Geral Substituto

Diretor da Secretaria de Administração





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1707/2025

Assunto: Capacitação - Curso Inteligência Artificial Aplicada à Educação Corporativa - CD 117/2025

---

**ODEJ**

**ao GP**

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos e a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração da Presidência.

*Documento assinado digitalmente*

**FABIANO HOLZ BESERRA**

Diretor da Escola Judicial

Ordenador de Despesas da Escola Judicial





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1707/2025

Assunto: Capacitação - Curso Inteligência Artificial Aplicada à Educação Corporativa - CD 117/2025

---

**GP**

**à CLC**

RATIFICA-SE. Determina-se a contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no relatório de adjudicação, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista na alínea “f”, inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Determina-se seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para publicação e demais providências.

*Documento assinado digitalmente*

**RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA**  
Presidente do TRT da 4ª Região

